



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
11/07/11
Diretor Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2011

AS COMISSÕES
Em 12/07/11
Gervásio Paulo Madalon
PRESIDENTE

ALTERA O CAPUT DO ART. 39 DO
REGIMENTO INTERNO DESTA
CASA DE LEIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Gervasio Paulo Madalon, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O *caput* do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários, com mandato de 02 (dois) anos, **vedada** a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e dentro da mesma legislatura.” (grifo nosso)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de julho de 2011.

José Maria Degasperi - PT

Ronaldo Tadeu Neves - PSDB

Valdemiro Francisco Totola - DEM

